ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 21.519, DE 26 DE JULHO DE 2022

Altera a Lei nº 13.463, de 31 de maio de 1999, que dispõe sobre a Política estadual do idoso, e a Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.463, de 31 de maio de 1999, que dispõe sobre a Política estadual do idoso, e a Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, a fim de assegurar prioridade especial às pessoas maiores de oitenta anos.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 13.463, de 31 de maio de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art 4º

.....

§ 1º

.....

§ 2º Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

§ 3º Em todo atendimento de saúde, os maiores de oitenta anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência." (NR)

Art. 3º O art. 3º-A da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art 3º-A

.....

§ 5º Dentre os processos de idosos, dar-se-á prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos.”(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual

.

.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 27/07/2022

Autor	Deputado Coronel Adailton
Legislações Relacionadas	Lei Ordinária Nº 13.463 / 1999 Lei Ordinária Nº 13.800 / 2001 Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2021006509
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa Poder Legislativo
Categoria	Direitos da pessoa idosa